

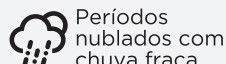

LOTÉRIAS

▶ MEGA-SENA, # 2891 ▶ 19, 24, 26, 34, 35, 54
 ▶ TIMEMANIA, # 2271 ▶ 13, 26, 27, 51, 58, 59, 72 AVAI/SC
 ▶ LOTOFÁCIL, # 3449 ▶ 01, 04, 07, 08, 11, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25

* Resultados atualizados até o fechamento desta edição

ÚLTIMAS

Fechamento desta edição: 21h50

 TEMPO EM FORTALEZA
 Min 24°C Max 30°C


Períodos nublados com chuva fraca

 TEMPO NO BRASIL (Máxima)
 São Paulo 26°C • Brasília 27°C • Rio 26°C

 MARÉS • ALTA 3h20 • BAIXA 9h42
 16h00 2.15m • 21h58 0.43m

 FALE COM A GENTE
 www.oestadoce.com.br
 e-mail: geral@oestadoce.com.br


FOTO GILVAN DE SOUZA/CRF

Bruno Henrique é alvo de uma operação da Polícia Federal

STJ nega anular investigação de Bruno Henrique por manipulação de apostas

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou, nesta terça-feira (22/07), o habeas corpus impetrado pela defesa do atacante Bruno Henrique, do Flamengo, que tentava anular a investigação sobre sua suposta participação em um esquema de manipulação de apostas esportivas. A decisão mantém o curso do processo, que tramita na Justiça do Distrito Federal, contrariando o argumento dos advogados do jogador, que alegavam ser competência da Justiça Federal.

Bruno Henrique foi denunciado em junho pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), acusado de forçar um cartão amarelo em partida contra o Santos, válida pelo Campeonato Brasileiro de 2023, realizada em Brasília. O objetivo, segundo a denúncia, seria beneficiar parentes seus que teriam apostado em plataformas

online prevendo essa ocorrência específica durante o jogo. Além do atleta, amigos e familiares também foram incluídos na denúncia.

A defesa do jogador argumentou que o processo deveria ser transferido à esfera federal por envolver crimes relacionados ao sistema financeiro e à integridade de plataformas de apostas online, que operam sob regulação nacional. Contudo, o ministro Joel Ilan Paciornik rejeitou o habeas corpus, ressaltando que o instrumento não é cabível para questionamentos sobre competência jurisdicional, quando não está diretamente em jogo a liberdade de locomoção do investigado.

Em 2023, Bruno Henrique foi alvo de uma operação da Polícia Federal em conjunto com o Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) e o MPDFT, que cumpriu 12 mandados de busca e apreensão no âmbito da investigação. O caso reacende o debate sobre a vulnerabilidade do setor de apostas esportivas e os riscos à integridade do futebol nacional diante da expansão dessas plataformas. O Flamengo, até o momento, não se manifestou oficialmente sobre a nova etapa do processo.

Governo libera R\$ 20,6 bi do Orçamento com melhora na arrecadação

Com alívio fiscal, ministérios e parlamentares terão mais margem para investir; meta de déficit zero segue como desafio central para equipe econômica

Em uma sinalização de respiro fiscal no segundo semestre, o governo federal anunciou nesta terça-feira (22/07) a liberação de R\$ 20,6 bilhões do Orçamento de 2025 que estavam bloqueados para cumprimento das metas do arcabouço fiscal. A decisão foi possível após uma revisão positiva nas projeções de arrecadação, impulsionadas principalmente por receitas extraordinárias com petróleo e a manutenção parcial do aumento do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF). A medida permitirá o reforço nos gastos administrativos dos ministérios e o destravamento de parte das emendas parlamentares, consideradas essenciais na articulação política do Planalto com o Congresso.

Dos R\$ 31,3 bilhões inicialmente contingenciados em maio, R\$ 10,6 bilhões foram bloqueados para compensar o crescimento de despesas obrigatórias, como benefícios previdenciários. Os R\$ 20,7 bilhões restantes haviam sido retidos por precaução diante da previsão de frustração na arrecadação, mas agora foram completamente liberados, com exceção de R\$ 100 milhões, bloqueados por ajuste técnico. O efeito líquido é a disponibilidade imediata de R\$ 20,6 bilhões para execução orçamentária ainda este ano.

Fiscal

Mesmo com o desbloqueio, o cenário fiscal segue desafiador. A estimativa atual do



FOTO JOSÉ CRUZ/AGÊNCIA BRASIL

A estimativa é encerrar 2025 com déficit primário de R\$ 26,3 bi

governo é encerrar 2025 com déficit primário de R\$ 26,3 bilhões, dentro da margem de tolerância estabelecida pelo novo arcabouço fiscal, que permite um resultado negativo de até R\$ 31 bilhões. Entretanto, ao se somar os R\$ 48,6 bilhões em precatórios que serão pagos fora do limite da meta, o rombo total nas contas públicas deve alcançar R\$ 74,9 bilhões, pressionando o nível da dívida bruta da União.

“O contingenciamento pode ser revertido quando há perspectiva de cumprimento da meta fiscal, mesmo no limite inferior da banda estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo novo arcabouço”, explicou Clayton Montes, secretário do Orçamento Federal. A avaliação

foi reforçada pelo secretário-executivo do Ministério da Fazenda, Dario Durigan, que afirmou que a meta de déficit zero ainda será perseguida por meio de “ferramentas administrativas”, como o fiseamento de despesas, mecanismo que libera os limites de gastos de forma gradual, preservando a margem fiscal até o fim do exercício.

Entre as receitas extraordinárias que sustentaram a revisão positiva, o destaque está no leilão de excedentes de petróleo do pré-sal, viabilizado por lei sancionada em julho e que deve render R\$ 14,8 bilhões aos cofres públicos. Houve também acréscimo de R\$ 3,4 bilhões na arrecadação com aumento da produção em campos petro-

líferos. Além disso, o governo manteve R\$ 10 bilhões da previsão de arrecadação com o IOF, mesmo após o Supremo Tribunal Federal (STF) barrar parte do decreto que ampliava a base de incidência do imposto.

Do lado das despesas, a principal fonte de pressão foi o Benefício de Prestação Continuada (BPC), que teve alta de R\$ 2,9 bilhões. O impacto, porém, foi compensado por redução de R\$ 2 bilhões em gastos com pessoal e de R\$ 800 milhões em subsídios, além de uma pequena elevação de R\$ 400 milhões na previsão com benefícios previdenciários, que se mantém próxima de R\$ 1,032 trilhão.

MAIS CONTEÚDO ACESSO
 www.oestadoce.com.br

Rapper Oruam se entrega à Polícia e promete dar a volta por cima

O rapper Mauro Davi dos Santos Nepomuceno, de 25 anos, conhecido como Oruam, se entregou à Polícia Civil do Rio de Janeiro no fim da tarde desta terça-feira (22/07), após ter a prisão preventiva decretada pela Justiça. Acompanhado da mãe, do irmão e de dois advogados, o artista chegou à Cidade da Polícia, na zona norte da capital fluminense, cerca de uma hora e meia depois de anunciar, em vídeo nas redes sociais, que se entregaria. “Só quero pedir desculpas. Eu vou dar a volta por cima, tropa. Es-

tou com Deus e tá tranquilo. Sou forte!”, declarou.

Mais cedo, o artista havia comparecido à delegacia da Penha e, antes disso, publicou um vídeo emocionado nas redes: “A todos vocês que gostam de mim, vou me entregar, tropa. Não sou bandido, valeu? Desculpas a todo mundo, que eu errei.” A prisão foi decretada após Oruam ser indiciado por supostamente ter atacado agentes e facilitado a fuga de um jovem acusado de integrar uma das maiores quadrilhas de roubo de veicu-

los do estado.

De acordo com a Polícia Civil, o adolescente que estava na residência do cantor e conseguiu escapar após a suposta intervenção de Oruam é apontado como membro da chamada “equipe do ódio”, grupo que atua na zona norte do Rio em crimes patrimoniais e tráfico. O jovem também é descrito como segurança de Edgar Alves, o Docu, um dos líderes do Comando Vermelho.

Unidades da Polícia Militar reforçaram a segurança na região da Cidade da Polícia,

bem como em vias expressas da cidade. Os setores de inteligência acompanham de perto as movimentações nas redes sociais de Oruam e seus seguidores. O mandato foi expedido ainda no plantão judiciário, com base no artigo 129, parágrafo 12, do Código Penal, que trata de lesão corporal contra agentes públicos. Em nota, o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro citou ainda outros crimes tráfico de drogas, associação ao tráfico, resistência, desacato, dano, ameaça e lesão corporal.

BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA S.A
14.292.540/0001-09
 Torna público que RECEBEU à Diretoria de licenciamento e Fiscalização Ambiental - DILIFA, a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO Nº 58/2025 para ESTAÇÃO RÁDIO BASE TELEFONIA MÓVEL CELULAR (CE_BPT), localizada na Fazenda Barro Preto, Ripas, s.n., Zona Rural- Santana do Acaraú-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento DILIFA.

FIEC Federação das Indústrias do Estado do Ceará
ELEIÇÕES SINDICAIS AVISO RESUMIDO
 O Coordenador da Comissão Eleitoral da Federação das Indústrias do Estado do Ceará - FIEC, nos termos do artigo 6º, do Regulamento Eleitoral, faz saber, que no dia 19 de setembro de 2025, no horário de 09h00 às 15h00, nesta Capital, no Auditório Luiz Esteves Neto, 5º andar do Condomínio Casa da Indústria - Edifício Beto Studart, sito na Avenida Barão de Studart, Nº 1.980, Aldeota, serão realizadas eleições, para composição da Diretoria Plena, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto ao Conselho da Confederação Nacional da Indústria - CNI, para o mandato a vigorar de 2027 a 2031, devendo os registros de chapas serem apresentados na secretaria da Comissão Eleitoral, que funcionará na sala do Núcleo de Apoio Sindical e Trabalhista da FIEC - NUST, localizada no Núcleo de Expansão Industrial - NEXI, no Condomínio Casa da Indústria, 1º andar do Edifício Beto Studart, sito na Avenida Barão de Studart, Nº 1.980, Aldeota, no horário de oito horas (08h00) às doze horas (12h00) e de treze horas (13h00) às dezesseis horas (17h00), no período de vinte (20) dias a contar da publicação deste Aviso. O Edital de convocação das eleições será remetido por e-mail, sob protocolo, aos sindicatos filiados, para afixação em suas sedes e divulgação entre seus associados, e também afixado na sede da FEDERAÇÃO, nos locais de costume, ou seja, nos acessos aos pavimentos térreo, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º. Nos termos do artigo 18 do Regulamento Eleitoral, esgotado o prazo para o registro de chapas, se apenas 1 (uma) estiver habilitada para concorrer ao pleito, deverá ser observado o prazo para apresentação de impugnação de chapa ou candidatura, 5 (cinco) dias corridos, concludo-se o processo eleitoral com a convocação de Assembleia Geral Eleitoral do Conselho de Representantes para aclamação dos membros da chapa única registrada, no dia 19 de setembro de 2025, mesma data das eleições, às 09h00, no local acima referido, ou seja, no Auditório Luiz Esteves Neto, 5º andar do Condomínio Casa da Indústria - Edifício Beto Studart, sito na Avenida Barão de Studart, Nº 1.980, Aldeota. O quórum legal exigido para as eleições ou a aclamação será de metade mais um dos votos dos Sindicatos em condições de votar, ou seja, da maioria absoluta, conforme prescrição do § 1º, do artigo 6º do Regulamento Eleitoral, cabendo ao Diretor Financeiro da FIEC, encaminhar à Comissão Eleitoral lista dos Sindicatos filiados aptos a votarem informando, se ocorrer, a existência de inadiquência de algum deles, e a especificação do objeto da dúvida e o seu valor, no prazo de dez (10) dias corridos da realização das eleições, devendo a aludida dúvida ser quitada até cinco(5) dias antes das eleições pelos sindicatos inadimplentes filiados. Fortaleza, 23 de julho de 2025.
Daniel Mota Gutiérrez
 Coordenador

TRECHO PROJETOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA CNPJ: 41.541.004/0001-64
 Torna público que requereu à Autarquia Municipal de Meio Ambiente - AMMA a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a construção de 2 residências unifamiliares localizadas no Loteamento Parque Santa Catarina, Rua Santa Lucia, Quadra E, P/ do Lote 12 e P/ do Lote 13 (Terreno 02 e Terreno 03) - Lagoa, Eusébio - Ce. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da AMMA no qual esta publicação é parte integrante.

A empresa **SBS PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ/MF nº 07.644.055/0001-19**, vem a público NOTIFICAR o(a) cliente abaixo relacionado(s), de acordo com os artigos 32 e 49 da Lei nº 6.766/79, para que compareça a sede da empresa para regularizar a situação financeira referente ao Contrato(s) de Promessa de Compra e Venda, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão do(s) instrumento(s) contratual(is), ficando o(a) cliente devidamente CONSTITUÍDO(A) EM MORA e a consequente resolução automática do contrato, sem a necessidade de nova notificação; ALONSON TEIXEIRA DE ANDRADE - CPF 609.368.533-01; MARQUILINE BENICIO ROCHA DA SILVA - CPF 755.766.003-04; JOSE ALFREDO DOS SANTOS FILHO - CPF 426.671.513-72; ANTONIO PHILIPPE CAVALCANTE SILVA - CPF 047.082.413-13; AXCEL KRISLEY SOARES DE MATOS - CPF 628.249.592-2.

A empresa **FORTILOTES LOTEADORA E IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ nº 30.148.925/0001-45, vem a público NOTIFICAR o(a) cliente abaixo relacionado(s), de acordo com os artigos 32 e 49 da Lei nº 6.766/79, para que compareça a sede da empresa para regularizar a situação financeira referente ao Contrato(s) de Promessa de Compra e Venda, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão do(s) instrumento(s) contratual(is), ficando o(a) cliente devidamente CONSTITUÍDO(A) EM MORA e a consequente resolução automática do contrato, sem a necessidade de nova notificação; MARIA ARIENIDE DE OLIVEIRA BRAGA REBOUCAS - CPF 765.769.813-68.

A empresa **BKF - PARAISSO DO PECÉM**, CNPJ nº 30.148.925/0001-45, vem a público NOTIFICAR o(a) cliente abaixo relacionado(s), de acordo com os artigos 32 e 49 da Lei nº 6.766/79, para que compareça a sede da empresa para regularizar a situação financeira referente ao Contrato(s) de Promessa de Compra e Venda, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão do(s) instrumento(s) contratual(is), ficando o(a) cliente devidamente CONSTITUÍDO(A) EM MORA e a consequente resolução automática do contrato, sem a necessidade de nova notificação; ANTONIO GENARIO MACIEL JUNIOR - CPF 330.538.378-03.

A saber Roberta Fontenele Sampaio CPF 701.680.403-87 e Karline Fontenele Sampaio CPF 020.902.121-79, vem a público NOTIFICAR o(a) cliente abaixo relacionado(s), de acordo com os artigos 32 e 49 da Lei nº 6.766/79, para que compareça a sede da empresa para regularizar a situação financeira referente ao Contrato(s) de Promessa de Compra e Venda, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão do(s) instrumento(s) contratual(is), ficando o(a) cliente devidamente CONSTITUÍDO(A) EM MORA e a consequente resolução automática do contrato, sem a necessidade de nova notificação; ROBERTO GEISON LOPES DE OLIVEIRA - CPF 432.164.936-6.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; N.º 2025.07.21.01PE; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SUPLEMENTAR, INCLUINDO MOBILIÁRIO E ELETROELETRÔNICOS E OUTROS ITENS CORRELATOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, ADMINISTRATIVAS E DE APOIO AOS PROGRAMAS E PROJETOS VINCULADOS AO FUNDEB E DEMAIS AÇÕES EDUCACIONAIS. DA FORMA DE DISPUTA: ABERTO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE O CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS SERÁ ATÉ O DIA 05.08.2025 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA) e que a disputa se dará no mesmo dia às 09:00 hrs. Os horários referem-se ao horário local. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, e pelo portal do TCE-CE: http://www.tce.com.br/licitacoes, a partir da data desta publicação ou na sala do Setor de Licitações, situada à Rua Lívio Rocha Veras, 549, Centro.Hugo de Oliveira Nóbrega- Pregoeiro.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ. 2ª Vara Civil da Comarca de Beberibe. Rua Joaquim Facó, 244, Novo Planalto-CEP 62260-000. Fone: (85) 3811-1355; Beberibe-CE. E-mail: beberibe-2@tjce.jus.br. **EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO (PRAZO DE 40 DIAS).** PROCESSO Nº: 3001011-81.2024.8.06.0049. CLASSE: USUCAÇÃO (49). ASSUNTO: (Usucapião Extraordinário). AUTOR: JOSE JOAQUIM ROCHA RIBEIRO. VALOR DA CAUSA: R\$ 39.746,96. (S/A) (D/A). JULIANA BRAGANÇA FERNANDES LOPES, Juíza) de direito em resposta pela 2ª Vara da Comarca de Beberibe-CE, por nomeação legal, FÁZ SABER AOS INTERESSADOS, aos que o presente edital virou ou dele tiveram conhecimento que, por este Juízo, tramita a ação acima referida, tendo como requerente o Sr. JOSE JOAQUIM ROCHA RIBEIRO, brasileiro, divorciado, aposentado, com o RG de nº 522.139-52P-CE e CPF de nº 036.893.793-34, residente e domiciliado na Rua João Moreira Lobo, nº 139, apt. Centro, Beberibe - Ceará, cujo objeto móvel situado na Rua Monsenhor Dourado, nº 523, Centro, Beberibe-CE, CEP 62840-000, mediana com a Rua João Tomaz Ferreira, com área construída de 129,907 m², e desta forma possuindo uma área total de 129,907m² e perímetro 44,916m, medido a seguinte forma: imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado 1, de coordenadas Plano Retangular Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS2000, N 9.537.799,0022m e E 596.497.9665m e Longitude: 38°07'49,914697 W / Latitude: 04°10'52,031877 S; referentes ao Meridiano Central 39°00' e Fuso -24; deste, segue no sentido oeste-leste, confrontando, AO NORTE, com a RUA MONSENHOR DOURADO, formando acúmulo de 100°43'27", na distância de 9,061 m; até o vértice 2, de coordenadas N 9.537.797,3162m e E 596.506.8639m e Longitude: 38°07'49,625232 W / Latitude: 04°10'52,036846 S; deste, segue no sentido norte-sul, confrontando, AO LESTE, com o imóvel de FRANCISCO EURÍPEDE NOGUEIRA FACÓ (CPF: 481.026.523-49) casado com VIVIANE COLAÇO FACÓ (CPF: 584.007.103-04), que faz frente para a Rua Monsenhor Dourado, nº 513 e com o número de inscrição imobiliária (IPTU) nº 124370, formando azimute de 191°48'24", na distância de 12,849 m; até o vértice 3, de coordenadas N 9.537.784,7387m e E 596.504,2402m e Longitude: 38°07'49,710053 W / Latitude: 04°10'52,496140 S; deste, segue no sentido leste-oeste, confrontando, AO SUL, com o imóvel de JOSÉ GOMES DOS SANTOS (CPF: 203.793.743-15), que faz frente para a Rua João Tomaz Ferreira, nº 289, e com o número de inscrição imobiliária (IPTU) nº 117510, formando acúmulo de 280°33'40", na distância de 9,739 m; até o vértice 4, de coordenadas N 9.537.786,5238m e E 596.494,6661m e Longitude: 38°07'50,020648 W / Latitude: 04°10'52,483556 S; deste, segue no sentido sul-norte, confrontando, AO OESTE, com a RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA, formando azimute de 101°15'00", na distância de 11,759 m; até o vértice 5, de coordenadas N 9.537.798,0950m e E 596.496,7614m e Longitude: 38°07'49,953103 W / Latitude: 04°10'52,061465 S; deste, segue no sentido sudeste-nordeste, confrontando, AO OESTE, com a RUA JOÃO TOMAZ FERREIRA, no acúmulo de 53°01'35" na distância de 1,508 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito, para os interessados ausentes, incertos e desconhecidos (CPC, art. 239, I), que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. CUMPRE-SE, EU, JULIANA BARBOSA DO NASCIMENTO, o digital. Beberibe-CE, data da assinatura no sistema. JULIANA BRAGANÇA FERNANDES LOPES, Juiz de Direito. (Documento assinado eletronicamente conforme lei nº 11.419/06)

PUBLICIDADE LEGAL
 JORNAL O ESTADO: (85) 3033.7519